



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 142/2025 – Pilar(PB), 25 de maio de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2025

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR – PB E ITYHY
CONSULTORIA LTDA.**

Aos 22 dias do mês de maio de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob CNPJ nº 08.867.780/0001-83, localizada Praça João José Maroja, s/n, Centro, Pilar – PB, CEP nº 58338-000 - Paraíba, neste ato representado pela Prefeita constitucional, Sr.^a. **PATRÍCIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS**, brasileira, portador do CPF nº 659.143.334-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e do outro lado, **ITYHY CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.502.402/0001-57, estabelecida Rua Desembargador Souto Maior, nº 66, sala B, Centro, João Pessoa - PB, neste ato representada por seu representante legal Adriano G Pereira, CPF nº 488.560.454-60, com fulcro no art. 149 da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Contrato nº 022/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o reconhecimento pelo Município de Pilar - PB, da dívida referente ao serviço de implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas unidades básicas de saúde, além de serviços de tecnologia da informação, para implantação e manutenção de prontuário eletrônico, contemplando os procedimentos de instalação, configuração, parametrização, atualização, treinamento dos profissionais envolvidos, suporte técnico contínuo, presencial e remoto, disponibilização dos equipamentos necessários, acesso a internet e conexão para utilização do referido sistema pelas equipes vinculadas à atenção básica em 07 unidades de saúde do Município de Pilar - PB, no período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 142/2025 – Pilar(PB), 25 de maio de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

setembro de 2024 à abril de 2025, após o término da vigência contratual, a pedido e no interesse da administração pública, por se tratar de serviço essencial, conforme justificativa técnica anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para as 8 (oito) competências acima citadas, cuja documentação comprobatória compõe o corpo do processo administrativo nº 02/2025 que a este se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal e empenho, através da Conta Corrente, de titularidade da empresa, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.

3.2. O pagamento se efetivará em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura Municipal de Pilar, podendo ser de forma parcial até a quitação total.

3.3. A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

02.051FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.1602.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB

10.301.1602.2018 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

10.301.1602.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

10.301.1602.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

10.301.1602.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL

10.301.1602.2709 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 142/2025 – Pilar(PB), 25 de maio de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

10.302.1611.2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL – CAPS
3390.39.99.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para eficácia do ato a Prefeitura Municipal de Pilar – PB providenciará a publicação do presente Termo de Reconhecimento de dívida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sua assinatura, na Imprensa Oficial competente.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da cidade de Itabaiana – PB, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo.

5.2. E por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pilar/PB, 22 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO GONÇALVES PEREIRA
Data: 21/05/2025 13:22:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL – ITYHY CONSULTORIA LTDA


PATRÍCIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/PB